



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 31/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

CPF: [REDACTED]

Designação: *MUNICÍPIO*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

CNPJ/MF: Nº 47581491000175

Autoridade Máxima da Entidade: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDACTED]

Designação: *OSC*

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, decorrente do DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº S/N de 11 DE DEZEMBRO DE 2023, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1600/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 (LDO 2024), da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 3.441, de 22 DE MARÇO DE 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COMO AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES. .*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/04/2024 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO**

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

*02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

*08.243.0032.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES*

*4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*

*91- FONTE DE RECURSO TESOURO – EXERCÍCIO ANTERIOR*

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 15.861,36 (*quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

*Banco: BRASIL, Agência: [REDACTED], CC: [REDACTED] / MUNICIPAL / Valor R\$ 15.861,36*

**CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR**

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*, CPF: [REDACTED]

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO**

6.1 *Altera o Termo de Fomento nº 017/2023, mediante a prorrogação do prazo de vigência até 31 de agosto de 2024, para fins de continuidade da execução.*

6.2 *O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC, Ofício nº 38/2024, de 8 de maio de 2024; e do Gestor da Parceria, Ofício nº 58/2024-DAS, de 8 de maio de 2024.*

6.3 *O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)  
Prefeito

ARNALDO GOIS MACIEL  
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA  
Diretor(a) do Departamento

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS  
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO  
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU  
PAULISTA – SP*

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 017/2023

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COMO AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS  
PERMANENTES.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 15.861,36

**EXERCÍCIO (1):** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *Diretor do Departamento*

CPF: [REDACTED]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *Diretor do Departamento*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *PRESTAÇÃO DE CONTAS*

Nome: *EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI*

Cargo: *CONTADOR*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024  
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T\* Sasada  
Método: Certificado Digital ICP-Br  
Em: 14/05/2024 - Horário: 13:09:36  
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrazil.com.br/?validpass=144>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP  
- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS  
- Método: PadesCer V22.85  
- Em: 14/05/2024 - Horário: 10:30:09  
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP  
- Assinado Digitalmente por: ARNALDO GÓIS MACIEL  
- Método: PadesCer V22.85  
- Em: 14/05/2024 - Horário: 11:04:14  
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP  
- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA  
- Método: PadesCer V22.85  
- Em: 14/05/2024 - Horário: 11:07:31  
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP  
- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO  
- Método: PadesCer V22.85  
- Em: 14/05/2024 - Horário: 11:15:29  
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP  
- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI  
- Método: PadesCer V22.85  
- Em: 14/05/2024 - Horário: 11:46:50  
- Local: Paraguaçu Paulista SP